

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

29-04-2009

Adjudicatário

- **NIF** 502105208
- **Nome** Amazónia Hotéis

Objecto do contrato

I Encontro Interparlamentar de Quadros das Áreas Financeira e Patrimonial, Lisboa de 4 a 8 de Maio de 2009 - Alojamento

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

9.571,43

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

4

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Nos termos da alínea a) do artº 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o valor indicado permite que se possa recorrer ao ajuste directo.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)